

Memorando nº 349/SMDS/2024/

Santa Maria, 23 de abril de 2024

À SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS
Superintendência de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Resposta à Impugnação ao Chamamento Público n. 02/2024

**Senhora Secretária e
Senhora Superintendente:**

Ao cumprimentá-las cordialmente, os termos do edital supracitado foi contestado em diversos aspectos. Contudo, sem analisar o mérito das impugnações, tem-se, que, todas estão intempestivas, nos termos da Cláusula 9, do Edital de Chamamento Público n. 02/2024, senão vejamos:

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente ato convocatório do Chamamento Público, **até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura do certame**, devendo a Administração da Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão de Chamamento Público, julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

9.2. Não serão reconhecidas as impugnações depois de vencidos os respectivos prazos legais.

Dessa forma, considerando que a abertura do certame está aprazada para o dia **24 de abril de 2024**, resta, de fato, extemporânea a impugnação.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

LEONARDO KORTZ
Secretário de Município
Matrícula nº 17.501

CARINE CHEFFER
Gerente Administrativa Setorial
Matrícula n. 15.721